

2016, 2º Termo Aditivo.

3. Processo nº 2013/174562, considerando o que foi firmado no contrato nº 025/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços de Locação de Moto, publicado no DOE nº 32917 do dia 30 de junho de 2015, 3º Termo Aditivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WESLEY SANTANA LADISLAU, matrícula nº 54195325/3, para a Função de Fiscal de contrato Titular, dos contratos citados acima.

Art. 2º - Esta publicação torna sem efeito as disposições anteriores referente a esta matéria.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário de Estado de Comunicação, em Exercício

**Protocolo 978402**

**PORTARIA Nº 147 DE 24 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013, e ainda de acordo com o seguinte:

1. Processo nº 2016/63967, que originou o contrato de nº 013/2016, cujo objeto é Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização, publicado no DOE nº 33152 do dia 21 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, DANIELLE CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 5920574, para a Função de Fiscal de contrato Titular, do contrato acima descrito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário de Estado de Comunicação, em Exercício

**Protocolo 978404**

**PORTARIA Nº 148 DE 24 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013, e ainda de acordo com os seguintes:

1. Processo 2013/50837, que originou o contrato de nº.005/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transmissão de Dados, publicado no DOE nº. 33094 do dia 23 de março de 2016, 3º Termo Aditivo.

2. Processo nº 2016/97273, considerando o que foi firmado no contrato nº 010/2016, cujo objeto é Prestação de Serviços de Internet, publicado no DOE nº 33099 do dia 01 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO NETO, matrícula nº.57234692/1, para a Função de Fiscal de contrato Titular, dos contratos citados acima.

Art. 2º - Esta publicação torna sem efeito as disposições anteriores referente a esta matéria.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário de Estado de Comunicação, em Exercício

**Protocolo 978406**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 273/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 924480/2015 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora M.D.M.C., matrícula nº 55585888-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se

diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977906**

**PORTARIA Nº 274/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 958850/2016; anexo 954733/2015 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor da servidora O.S.L.S., matrícula nº 5800633-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, VI; 178, XIII, c/c art. 190, III e VI, da Lei 5.810/1994;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977907**

**PORTARIA Nº 275/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 961003/2016; anexo 1002615/2016 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor J.S.P., matrícula nº 507725-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1, e ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977908**

**PORTARIA Nº 276/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 997205/2016 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor G.L.O., matrícula nº 57218453-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977913**

**PORTARIA Nº 277/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 233/2014-GAB/PAD, de 16/10/2014, publicada no DOE edição nº 32.753 de 22/10/2014.

**RESOLVE:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora V.A.T., matrícula nº 549614-1;

II - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977918**

**PORTARIA Nº 278/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 115/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.875 de 29/04/2015.

**RESOLVE:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora E.S.S., matrícula nº 529346-3;

II - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977923**

**PORTARIA Nº 279/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 137/2015-GAB/PAD, de 29/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/10/2015.

**RESOLVE:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor E.G.S., matrícula nº 57190011-1;

II - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977926**

**PORTARIA Nº 280/2016-GAB/PAD  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 140/2015-GAB/PAD, de 29/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015.

**RESOLVE:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora A.C.S.S., matrícula nº 57212330-1;

II - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 977930**